ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 09 SET 2025
Presidente

INDICAÇÃO N. º 584 /2025.

Tenho a honra de **I N D I C A R** , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo que determine à Secretaria competente para que seja avaliada a possibilidade de disponibilizar cartazes, panfletos ou folhetos informativos sobre o município de Mangaratiba em todos os eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura sobre o potencial turístico, histórico e cultural, representado por seu patrimônio natural, arquitetônico e pela importância da Estrada Imperial da Serra do Piloto, além das belezas de suas praias, ilhas e tradições locais.".

JUSTIFICATIVA

Mangaratiba possui um rico potencial turístico, histórico e cultural, representado por seu patrimônio natural, arquitetônico e pela importância da Estrada Imperial da Serra do Piloto, além das belezas de suas praias, ilhas e tradições locais.

Entretanto, comerciantes e moradores têm apontado que eventos de grande porte realizados no município, inclusive de projeção internacional, não têm sido aproveitados como oportunidade para divulgar os atrativos da cidade aos visitantes. Muitos participantes e turistas acabam desconhecendo a história e as riquezas culturais do local em que se encontram.

A confecção e distribuição de material simples — como cartazes, panfletos ou folhetos —, com informações sobre os principais pontos turísticos, patrimônios históricos e aspectos culturais de Mangaratiba, pode gerar maior visibilidade ao município, incentivando a permanência de visitantes por mais tempo, movimentando a economia local e fortalecendo a imagem da cidade como destino turístico.

Tal medida é de baixo custo, mas de grande retorno para o município, especialmente em eventos esportivos, culturais e turísticos que atraem público de outras localidades e até de outros países.

Mangaratiba, 08 de SETEMBRO de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 09 SET 2025
Presidente